



CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
GABINETE DO VEREADOR PAULINHO DO CHURRASQUINHO

Ao Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal da Serra e demais Edis.

O Vereador que este subscreve, vem, pelas prerrogativas previstas na Lei Orgânica Municipal, requerer, após tramitação regimental e devida ciência dada ao Plenário desta Casa de Leis, que seja encaminhado ao Senhor Chefe do Poder Executivo o seguinte:

PROJETO DE LEI /2025

ASSEGURA O DIREITO AO FORNECIMENTO DE ALIMENTO E ÁGUA A ANIMAIS DOMÉSTICOS EM SITUAÇÃO DE RUA, INCLUSIVE CÃES E GATOS COMUNITÁRIOS, INCLUSIVE DENTRO DE CONDOMÍNIOS RESIDENCIAIS HORIZONTAIS E VERTICAIS.

Art. 1º - É assegurado a toda pessoa o direito ao fornecimento de alimento e água a animais domésticos em situação de rua, inclusive cães e gatos comunitários, na forma e na quantidade adequada ao bem-estar animal.

Art. 2º - Os condomínios residenciais, tanto horizontais quanto verticais, estarão sujeitos à aplicação de multa nas seguintes situações:

I – remoção violenta de animais domésticos em situação de rua das dependências internas do condomínio;

II – impedimento ao direito dos condôminos de alimentar animais domésticos em situação de rua.

Art. 3º - Fica o Poder Público autorizado a destinar os valores arrecadados com as multas previstas por esta lei a programas municipais voltados para a alimentação e abrigo de animais domésticos em situação de rua.

Art. 4º - O condomínio poderá promover campanhas de adoção responsável, tanto dentro quanto fora do condomínio, para a adoção dos animais.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões “Flodoaldo Borges Miguel”, em 02 de Abril de 2025

O TRABALHO NÃO PARA!

Rua Major Pissarra, 245 - Centro – Serra - ES – CEP: 29.176-020 – Tel: (27) 3251-8345

E-mail: gabinetepaulinhodochurrasquinho@camaraserra.es.gov.br / www.camaraserra.es.gov.br



Autenticar documento em <https://serra.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 390038003100380033003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
GABINETE DO VEREADOR PAULINHO DO CHURRASQUINHO

PAULO SERGIO FERREIRA DE SOUZA
VEREADOR PAULINHO DO CHURRASQUINHO (PDT)
(Documento assinado eletronicamente)

O TRABALHO NÃO PARA!

Rua Major Pissarra, 245 - Centro – Serra - ES – CEP: 29.176-020 – Tel: (27) 3251-8345

E-mail: gabinetepaulinhodochurrasquinho@camaraserra.es.gov.br / www.camaraserra.es.gov.br



Autenticar documento em <https://serra.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 390038003100380033003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira
- ICP-Brasil.





CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
GABINETE DO VEREADOR PAULINHO DO CHURRASQUINHO

JUSTIFICATIVA

O número de animais de estimação em condição de vulnerabilidade, que são aqueles que vivem sob tutela das famílias classificadas abaixo da linha da pobreza, ou que vivem nas ruas, mas recebem cuidados de pessoas, tem aumentado consideravelmente, assim como os chamados “animais comunitários”, que são aqueles que não possuem tutor específico, mas estão fixados em uma determinada região, estabelecendo com a população local laços de afeto e dependência.

O ato de alimentar animais em situação de rua é uma manifestação de bondade e responsabilidade compartilhada em nossa sociedade. Apesar disso, muitos protetores acabam sendo repreendidos, proibidos de alimentar os animais ou até mesmos multados pelo poder público municipal ou mesmo pela administração dos condomínios onde residem.

Mesmo diante das decisões do poder Judiciário em favor dos animais e dos clamores da sociedade brasileira pela garantia de seu bem-estar, alguns municípios e diversos condomínios estabeleceram normas proibindo o fornecimento de água e alimentos a animais comunitários ou em situação de rua.

Diante do exposto, submetemos o presente Projeto de Lei à apreciação das Senhoras e Senhores Vereadores, solicitando sua aprovação.

Sala das sessões “Flodoaldo Borges Miguel”, em 02 de Abril de 2025

PAULO SERGIO FERREIRA DE SOUZA
VEREADOR PAULINHO DO CHURRASQUINHO (PDT)
(Documento assinado eletronicamente)

O TRABALHO NÃO PARA!

Rua Major Pissarra, 245 - Centro – Serra - ES – CEP: 29.176-020 – Tel: (27) 3251-8345

E-mail: gabinete@camaraserra.es.gov.br / www.camaraserra.es.gov.br



Autenticar documento em <https://serra.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 390038003100380033003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira
- ICP-Brasil.

